



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 012/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **012/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO OS RECURSOS DAS VERBAS SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**

Processo n.º: **012/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO OS RECURSOS DAS VERBAS SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO.....	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS.....	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO.....	11
9 – RECURSOS.....	13
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11 – DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	20
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	43
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP.....	36
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	45



EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2010

PROCESSO Nº: 012/2010

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 005/2009, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO OS RECURSOS DAS VERBAS SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 012/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **04 de fevereiro de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO OS RECURSOS DAS VERBAS SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:



I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas e Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LOCAL: RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO Nº 550, CENTRO – 38.440-016 - ARAGUARI/MG.
DATA: DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
HORÁRIO: 08:30 HORAS

4.1.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.



5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 012/2010.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.5 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

5.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão



de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo I, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e preço global por lote, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados poderá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, **sempre na zona urbana do Município de Araguari;**

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação, através de certidão simplificada, de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam todos os itens e apresente preço global por lote objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.



7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Alvará de localização e funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com



redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no lote.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do



último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2010**, podendo ter acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses.



11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) :

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20090465	0222.103020094.2082.33903000	Secretaria de Saúde – V SUS 58040-6.
20090465	0222.103020094.2082.33903000	Secretaria de Saúde – V SUS 58041-4.
20090473	0222.103040096.2087.33903000	Secretaria de Saúde – Verba Vigilância Sanitária

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05



(cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber:
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 724.583,84 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo os **RECURSOS DAS VERBAS SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** as fontes pagadoras que custearão a aquisição dos objetos da presente licitação, sendo o valor de cada lote:

LOTE	VALOR ESTIMADO EM R\$
01	320.495,99
02	7.280,00



03	5.863,70
04	66.057,20
05	3.534,00
06	31.187,00
07	900,00
08	116.170,70
09	4.500,00
10	62.813,70
11	29.742,70
12	4.327,40
13	2.678,19
14	38.785,90
15	17.675,00
16	12.572,36

Araguari/MG, 19 de janeiro de 2010.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**Processo n.º **012/2010**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PRESENCIAL PREGÃO N.º 012/2010	
PROCESSO N.º: 012/2010	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4224, 4229, 4240/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Material de limpeza – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.040-6 – Verba 46.					
01	balde plástico - balde plástico para limpeza capacidade 20 litros sem tampa, com alça, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto. o produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	200			
02	cera liquida perfumada 800 ml - cx c/12 - incolor	CAIXA	300			
03	cesto telado pequeno 8 lts - confeccionado em plástico resistente	UNID	20			
04	corda p/ varal - 1ª linha, confeccionada em 100% polietileno - 10 metros.	UNID	51			
05	desinfetante líquido 02 litros – com ação	FRSC	2.000			

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



	bactericida e perfume suave de floral para a limpeza de sanitários, pias, ralos, etc					
06	desinfetante liquido - galão de 20 lt - com ação bactericida, perfume suave de floral para limpeza de sanitários, pias, ralos, etc.	GALÃO	50			
07	detergente neutro cx.com 24 unid.de 500 ml - liquido biodegradável concentrado bico dosador tipo push-pull frasco 500 ml.	CAIXA	250			
08	detergente multiuso - gl. 20 lts. - com germicida e bactericida de boa qualidade.	GALÃO	50			
09	escova p/ lavar roupa - base de madeira cerdas de nylon	UNID	150			
10	escova - escova para lavar vaso sanitário de nylon cabeça redonda c/cabo	UNID	400			
11	esponja la de aço - pct. c/08 unid. - esponja de lã de aço, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	3.000			
12	esponja limpadora dupla face - sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x - 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	2.000			
13	flanela algodão - para limpeza, dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, bordas overlocadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	UNID	1.000			
14	lixeira com pedal - reforçada, 15 litros	UNID	200			
15	lixeira com pedal reforçado cap. 25 lts	UNID	200			
16	lixeira gde. 60 lts. c/tampa -	UNID	100			
17	lixeira peq. 30 lts. c/tampa -	UNID	100			
18	luva de borracha p/ limpeza - de latex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho grande; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	1.000			
19	luva de borracha p/ limpeza- de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho médio; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície	PAR	1.000			



	externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.					
20	luva de borracha p/ limpeza - de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho pequeno; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	600			
21	pa de lixo cabo longo	UNID	50			
22	palha de aço nº 1	PCTE	500			
23	saco alvejado 50x80 - pano chão	UNID	1.000			
24	papel higiênico - papel higiênico - folha simples; classe 02, fragrância neutra; na cor branca; alvura isso entre 70 - 80%; índice de maciez entre 6,00 - 6,59 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos entre 100 - 500 mm ² /m ² ; quantidade de pintas entre 200 - 500 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água entre 6,0 - 10,0 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel ,c/identificação da classe; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 64 rolos.	FARDO	350			
25	pano de prato algodão- - branco, medindo 40 x 70cm, 100% algodão, com estampa.	UNID	800			
26	papel toalha interfolhado 22,5 x 21 cm - papel toalha,interfolhado, com 02 dobras, na cor extra branca, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x 21 cm, embalado em fardos com 05 pacotes de 200 folhas.	FARDO	4.000			
27	prendedor de roupa madeira c/12 unid -	PCTE	50			
28	rodo 40 cm - de plástico, com cabo.	UNID	150			
29	rodo 60 cm - de plástico, com cabo.	UNID	150			
30	sabão em barra glicerinado - produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características:	PCTE	400			



	neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro no ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante - validade : mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.					
31	sabão em po 1 kg - de 1ª qualidade - caixa com 01 quilo.	CAIXA	1.000			
32	sabonete 90 gr- - suave ref. francis, lux, palmolive ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	2.000			
33	sabonete liquido - frasco c/ 2 lts de boa qualidade e perfume suave.	UNID	2.000			
34	saco de lixo- - branco leitoso, com impressão marca e fabricante, capacidade de 90 litros medindo 92cm (largura mínima) x 90cm (alturamínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência compatível com a sua capacidade, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as normas da abnt.nbr 9190/9191/9195/13055/13056/7500. Apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCTE	1.500			
35	saco de lixo- - preto, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59cm (largura) x 62cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 Apresentado em pacotes com 10 unidades.	PCTE	2.500			



36	saco de lixo- - preto, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63cm (largura) x 80cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em pacotes com 10 unidades.	PCTE	2.500			
37	saco de lixo- - saco de lixo preto, não transparente de 90 litros, medindo 92cm (largura) x 90cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade, para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCTE	20			
38	vassoura de coqueiro c/ cabo -	UNID	200			
39	vassoura de pelo c/cabo -	UNID	200			
40	vassoura piaçava - sintética 30 cm, com cabo revestido.	UNID	250			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4259/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de escritório – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - Verba 58.041-4 – Convênio 70.					
01	lâmpada fluorescente 10 watts - (mini fluorescente) tubular.	UNID	50			
02	lâmpada fluorescente - 40 w, universal (110~220 v)	UNID	80			
03	lâmpada fluorescente - compacta 20 watts 220 volts	UNID	100			
04	lâmpada incandescente 220v 60w -	UNID	50			
05	bateria 9 volts alcalina – modelo: mn 1604b 6lr61 - 9,0v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado, dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - embalagem com 2 unidades, prazo de validade de no mínimo 02 anos, contados da data da	UNID	40			



	efetiva entrega, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega					
06	pilha alcalina aa - (pequena), modelo: mn 1500b2 lr6 - 1,5v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 4 unidades, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega	UNID	800			
07	pilha alcalina aaa -palito - modelo: mn 2400b2 lr03 - 1,5v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 4 unidades, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNID	400			
08	pilha media 1,5 volts - tipo c (média), modelo: mn 1400 voltagem 1,5 v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 2 unidades, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNID	200			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4259/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de escritório – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - Verba 58.041-4 – Convênio 70.					
01	prancheta - em material acrílico, transparente, na cor fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis em metal, com mola.	UNID	100			
02	régua 30 cm - milimetrada, transparente, confeccionado em plástico resistente.	UNID	50			
03	tesoura - p/ uso geral aço inox de 8" - lâminas de aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno; encaixe perfeito nas mãos, gravado marca do produto na lâmina; - medida aproximada 21 x 1,8 x 7,3 cm (a x l x p), rebite em alumínio maciço; ajuste perfeito que não permita acidentes. alta resistência e durabilidade; embalagem individual	UNID	50			



	de plástico.					
04	tinta para carimbo - preta 40ml. dispostas em cx com 6 unidades.	UNID	60			
05	papel a-4 - branco alcalino, formato 210 x 297 mm, 75 g/m ² - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	CAIXA	20			
06	papel ofício-2 - branco alcalino formato 216 x 330 mm - 75 g/m ² - caixa com 10 pcts./500 fls.	CAIXA	13			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4221/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Escritório – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	caneta - marcar tecidos cor preta - marcador para tecido, não tóxica, indicada p/tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro -composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes. caixa com 6 unidades.	CAIXA	20			
02	caneta - marcar tecidos cor vermelha - marcador para tecido, não tóxica, indicada p/tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro -composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20			
03	prancheta - em material acrílico, transparente, na cor fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis em metal, com mola.	UNID	150			
04	régua 30 cm - milimetrada, transparente, confeccionado em plástico resistente.	UNID	500			
05	tesoura - p/ uso geral aço inox de 8" - lâminas de aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno; encaixe perfeito nas mãos, gravado marca do produto na lâmina; - medida aproximada 21 x 1,8 x 7,3 cm (a x l x p), rebite em alumínio maciço ; ajuste perfeito que não permita acidentes. alta resistência e durabilidade; embalagem individual de plástico.	UNID	200			
06	tinta para carimbo - preta 40ml	UNID	300			
07	papel a-4 - branco alcalino, formato 210 x 297 mm, 75 g/m ² - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	CAIXA	300			
08	papel ofício-2 - branco alcalino formato 216 x 330 mm - 75 g/m ² - caixa com 10 pcts./500 fls.	CAIXA	100			



09	clips 2/0, cxs de 500gr	CAIXA	2			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4100/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Cantina – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	vasilha plástica com tampa 20comp x 10 alt x 15 l. - capacidade 3,5 litros.	UNID	60			
02	vasilha plástica c/ tampa 40 comp x 20 lar - capacidade 7,5 litros.	UNID	60			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4257/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Cantina – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	açúcar cristal em embalagem de 05 kg	PCTE	280			
02	café em pó torrado e moído – embalado a vácuo, com selo de qualidade, pacote com 500 grs, produto sujeito a exame bromatológico e análise sensorial.	PCTE	580			
03	coador de pano p/ café - confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm.	UNID	48			
04	copo 200 ml - descartável caixa com 30 pacotes. copo confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondada sem telescopamento obedecendo norma do abnt nº 14865.	CAIXA	70			
05	copo descartável p/ café 50 ml (pct c/100 unid.) caixa c/ 50 pct – copo confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondada sem telescopamento obedecendo norma do abnt nº 14865.	CAIXA	25			
06	fósforo - caixa com 40 palitos.	UNID	600			
07	garrafa térmica - automática com pressão, com dispositivo tipo botão na parte superior, com	UNID	8			



	ampola de vidro, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma nbr 13.282 da abnt, com alça e capacidade mínima de 01 (um) litro. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.					
08	leiteira em alumínio de 02 litros - tipo fervedor, linha hotel, confeccionada em chapa de no mínimo 2mm. referência: rochedo, tramontina ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	6			
09	margarina vegetal com sal cremosa, pote 500 grs, mínimo de 75% de lipídios - caixa com 12 potes	CAIXA	38			
10	óleo - comestível, vegetal de canola, puro, refinado, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	LITRO	150			
11	panela - papreiro sem tampa nº 18, confeccionada em chapa de alumínio de no mínimo 2mm de espessura. referência: rochedo, tramontina ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	6			
12	saco plástico transparente 30x40 -	KILO	300			
13	saco plástico transparente 40 x 60 -	KILO	500			
14	torneira para filtro - fabricada em poliestireno marrom, da melhor qualidade, com borrachas de vedação em pvc atóxico.	UNID	20			
15	vasilha plástica com tampa 20comp x 10 alt x 15 l. - capacidade 3,5 litros.	UNID	40			
16	vasilha plástica c/ tampa 40 comp x 20 lar - capacidade 7,5 litros.	UNID	40			
17	vela p/ filtro - de água	UNID	66			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 07 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4257/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Cantina – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	botijão de gás glp 13 kg - somente o gás	UNID	20			
Total geral da proposta no lote em R\$						



LOTE 08 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4090/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Cantina – Unidades Básicas de Saúde- VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	açúcar cristal em embalagem de 05 kg	PCTE	1.500			
02	café em pó torrado e moído – embalado a vácuo, com selo de qualidade, pacote com 500 grs, produto sujeito a exame bromatológico e análise sensorial.	PCTE	3.100			
03	coador de pano p/ café - confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm.	UNID	554			
04	copo descartável de 200 ml pct c/ 100 unid. - caixa - com 30 pacotes. copo confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondada sem telescopamento obedecendo norma do abnt nº 14865.	CX	300			
05	copo descartável p/ café 50 ml (pct c/100 unid.) caixa c/ 50 pct – copo confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondada sem telescopamento obedecendo norma do abnt nº 14865.	CX	170			
06	escova de plástico dura c/ alça média	UNID	100			
07	filtro de barro 3 velas - para água, capacidade de 8 litros.	UNID	40			
08	fósforo - caixa com 40 palitos.	UNID	2.000			
09	garrafa térmica - automática com pressão, com dispositivo tipo botão na parte superior, com ampola de vidro, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma nbr 13.282 da abnt, com alça e capacidade mínima de 01 (um) litro. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UNID	60			
10	leiteira em alumínio de 02 litros - tipo fervedor, linha hotel, confeccionada em chapa de no mínimo 2mm. referência: rochedo, tramontina ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	62			
11	margarina vegetal com sal cremosa, pote 500 grs, mínimo de 75% de lipídios - caixa com 12 potes.	CX	210			
12	óleo de cozinha - comestível, vegetal de canola, puro, refinado, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante,	LITRO	680			



	prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.					
13	panela - papeiro sem tampa nº 18, confeccionada em chapa de alumínio de no mínimo 2mm de espessura. referência: rochedo, tramontina ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	56			
14	papel alumínio 30 cm x 4 mts -	ROLO	1.460			
15	saco de lixo leitoso - capacidade 20 litros.	UNID	3.000			
16	saco de lixo leitoso - capacidade de 40 litros.	UNID	3.000			
17	saco plástico leitoso 19 x 19 – sendo em pacote de 01 quilo.	KILO	60			
18	saco para laranjinha - pacote com 100 unidade	PCTE	300			
19	saco plástico transparente 15x30 -	KILO	20			
20	sacola plástica 30 x 40 – para medicamentos.	MILHEIRO	200			
21	torneira para filtro - fabricada em poliestireno marrom, da melhor qualidade, com borrachas de vedação em pvc atóxico.	UNID	80			
22	vela p/ filtro - de água	UNID	250			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 09 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4090/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Cantina – Unidades Básicas de Saúde- VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	botijão de gás glp 13 kg -	UNID	100			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 10 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4261/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Limpeza- Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	balde plástico - para limpeza capacidade 20 litros sem tampa, com alça, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto. o produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	85			



02	cera líquida- - perfumada, incolor, frasco com 750 ml, caixa com 12 unidades.	FRSC	156			
03	desinfetante líquido 02 litros – com ação bactericida e perfume suave de floral para a limpeza de sanitários, pias, ralos, etc. dispostas em cx c/ 6 unidades.	FRSC	100			
04	desinfetante liquido - galão de 20 lt - com ação bactericida, perfume suave de floral para limpeza de sanitários, pias, ralos, etc.	GALÃO	100			
05	detergente neutro cx.com 24 unid.de 500 ml - liquido biodegradável concentrado bico dosador tipo push-pull frasco 500 ml.	CAIXA	30			
06	detergente multiuso - gl. 20 lts. - com germicida e bactericida de boa qualidade.	GALÃO	100			
07	escova - escova para lavar vaso sanitario de nylon cabeça redonda c/cabo	UNID	40			
08	esponja lã de aço - pct. c/08 unid. - esponja de lã de aço, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	600			
09	esponja limpadora dupla face - sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm . embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	250			
10	flanela algodão - para limpeza, dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, bordas overlocadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	UNID	150			
11	impermeabilizante acrílico 05 lts. (cera) -	GALÃO	100			
12	lixeira com pedal - reforçada, 15 litros	UNID	20			
13	lixeira com pedal reforçado cap. 25 lts -	UNID	20			
14	lixeira gde. 60 lts. c/tampa -	UNID	20			
15	lixeira peq. 30 lts. c/tampa -	UNID	20			
16	luva de borracha p/ limpeza - de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho grande; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	200			
17	luva de borracha p/ limpeza – de látex 100%	PAR	200			



	natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho médio; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.					
18	pa de lixo cabo longo -	UNID	30			
19	palha de aço nº 1 -	PCTE	645			
20	saco alvejado 50x80 - pano chão -	UNID	400			
21	pano de prato algodão- - branco, medindo 40 x 70cm, 100% algodão, com estampa.	UNID	200			
22	papel toalha interfolhado 22,5 x 21 cm - papel toalha,interfolhado, com 02 dobras, na cor extra branca, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x 21 cm, embalado em fardos com 05 pacotes de 200 folhas.	FARDO	2.000			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 11 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4277/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Limpeza – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	papel higiênico - folha simples; classe 02, fragrância neutra; na cor branca; alvura isso entre 70 - 80%; índice de maciez entre 6,00 - 6,59 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos entre 100 - 500 mm ² /m ² ; quantidade de pintas entre 200 - 500 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água entre 6,0 - 10,0 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma,metragem do papel ,c/identificação da classe; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 64 rolos.	FARDO	144			



02	rodo 40 cm - de plástico, com cabo.	UNID	72			
03	rodo 60 cm - de plástico, com cabo.	UNID	72			
04	sabão em barra glicerinado - produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro no ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante - validade : mínima de 02 anos, contados da data de fabricação	PCTE	300			
05	sabão em po 1 kg - de 1ª qualidade - caixa com 01 quilo.	CAIXA	120			
06	sabonete 90 gr- - suave ref. francis, lux, palmolive ou similar em qualidade e desempenho.	UNID	60			
07	sabonete liquido - frasco c/ 2 lts - de boa qualidade e perfume suave. dispostas em cx c/ 6 frascos.	UNID	650			
08	saco de lixo- - branco leitoso, com impressão marca e fabricante, capacidade de 90 litros medindo 92cm (largura mínima) x 90cm (alturamínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência compatível com a sua capacidade, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as normas da abnt .nbr 9190/9191/9195/13055/13056/7500. apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCTE	180			
09	saco de lixo - preto, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59cm (largura) x 62cm (altura mínima), fabricados com resinas	PCTE	920			



termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em pacotes com 10 unidades.					
Total geral da proposta no lote em R\$					

LOTE 12 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4278/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Limpeza – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	saco de lixo - preto, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63cm (largura) x 80cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em pacotes com 10 unidades.	PCTE	920			
02	vassoura de coqueiro c/ cabo -	UNID	56			
03	vassoura de pelo c/cabo -	UNID	56			
04	vassoura piaçava - sintética 30 cm, com cabo revestido.	UNID	50			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 13 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4449 e 4451/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Escritório – Departamento de Vigilância Sanitária - VERBA 31653-9.					
01	papel a-4 - branco alcalino, formato 210 x 297 mm, 75 g/m ² - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	CAIXA	6			
02	papel ofício-2 - branco alcalino formato 216 x 330 mm - 75 g/m ² - caixa com 10 pcts./500 fls.	CAIXA	3			
03	aparelho p/ fita empacadora - aplicador de fitas adesivas para empacotamento; comprimento dispensado manualmente conforme necessidade; arruela diâmetro 76mm (3") interno;	UNID	1			



	comprimento do rolo até 100 metros; largura máxima do rolo 50mm. dimensões do aplicador: comprimento 280mm; largura 65mm; altura 140mm e peso 0,27kg.					
04	apontador de lápis com coletor -	UNID	12			
05	borracha verde de apagar - medindo (+/-) 2,7x6,5cm, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. apaga lápis e lapiseira.(composição: borracha natural) caixa com 24 unidades.	CAIXA	2			
06	caneta esferográfica azul – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	5			
07	caneta esferográfica preta – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	3			
08	caneta esferográfica vermelha – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	2			
09	lápis preto nº 02 - grafite com espessura de 0,5mm, nº 2b, em madeira, formato do corpo redondo ou sextavado, na cor preta, acompanhado de borracha, medindo 170 mm aproximadamente, grafite ultra-resistentes, certificado inmetro, fabricação nacional. caixa com 144 unidades.	CAIXA	1			
10	fita adesiva transparente- - gomada em polipropileno 45 mx 50mm	UNID	20			
11	pinel atômico azul - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades	CAIXA	3			
12	pinel atômico preto - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades	CAIXA	3			
13	pinel atômico vermelho - 850 c/ 12 unidades caixa com 12 unidades	CAIXA	3			
14	extrator de grampo- - tipo espátula metal niquelado tam. 15cm aproximadamente	UNID	3			



15	caderno capa dura - grande (100 folhas)	UNID	15			
16	caderno de protocolo 100 fls -	UNID	4			
17	caixa de arquivo morto- - em papelão, tamanho padrão medindo 87 x 61 cm aberta	UNID	25			
18	clips 4/0 cx 500 grs -	CAIXA	4			
19	clips nº 6 cx c/ 500grs. -	CAIXA	3			
20	cola branca peq. 90grs - para uso escolar e doméstico (composição: poliacetato de vinila, amido e outros) não tóxica e lavável.	UNID	8			
21	grampo grampeador 26x6 - caixa com 5.000 grampos	CAIXA	6			
22	grampeador - tipo escritório, com capacidade para até 25 folhas de gramatura 75 g/m2 e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200 mm de comprimento , com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UNID	4			
23	corretivo liquido a base de água 18 ml cx com 12 unid -	CAIXA	1			
24	tesoura - p/ uso geral aço inox de 8" - lâminas de aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno; encaixe perfeito nas mãos, gravado marca do produto na lâmina; - medida aproximada 21 x 1,8 x 7,3 cm (a x l x p), rebite em alumínio maciço; ajuste perfeito que não permita acidentes. alta resistência e durabilidade; embalagem individual de plástico.	UNID	3			
25	prancheta - em acrílico transparente, com prendedor de papéis em metal, com mola, medindo 34,5 cm x 25 cm, com variação para mais ou para menos de 3 mm.	UNID	15			
26	pasta - sanfonada ofício, acabamento : pvc, c/ 12 divisões c/ aba e elástico cor azul/cristal. dimensões: altura: 26 cm; largura: 38,5 cm; profundidade: 2 cm.	UNID	3			
27	pilha recarregável aa - de alta capacidade, voltagem de saída 1,2v, capacidade de 2.500 mah. composição: níquel metal hidreto, para uso em todos os aparelhos eletrônicos que funcionam com pilhas aa. dispostas em embalagem com duas unidades.	UNID	12			
Total geral da proposta no lote em R\$						



LOTE 14 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4102/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Escritório – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	grampo grampeador 26x6 - caixa com 5000 grampos.	CAIXA	700			
02	lápiz preto nº 02 - redondo, inteiro - primeira linha - gravação da marca e modelo no produto caixa com 144 unidades	CAIXA	30			
03	marca texto caixa com 12 und - amarelo	UNID	8			
04	papel carbonado a4 azul – embalados em caixas com 100 unidades.	UNID	5.000			
05	papel p/ fax 30m x 215mm -	UNID	50			
06	pasta a-z -	UNID	100			
07	pasta p/ arquivo suspensa capa dura - caixa com 25 unidades.	CAIXA	80			
08	pincel atômico azul - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40			
09	pincel atômico preto - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40			
10	pincel atômico vermelho - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40			
11	caneta - para marcar tecidos cor azul escuro - marcador para tecido, não tóxica, indicada p/tecidos sem goma ,não necessita fixação a ferro. -composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes. caixa com 6 unidades.	CAIXA	20			
12	aparelho p/ fita empacotadora - comprimento dispensado manualmente conforme necessidade; arruela diâmetro 76mm (3") interno; comprimento do rolo até 100 metros; largura máxima do rolo 50mm. dimensões do aplicador: comprimento 280mm; largura 65mm; altura 140mm e peso 0,27kg.	UNID	2			
13	apontador de lápis c/ coletor cx 24 unid	CAIXA	12			
14	borracha verde de apagar - , medindo (+/-) 2,7 x 6,5cm, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira (composição: borracha natural), caixa com 24 unidades.	CAIXA	30			
15	caderno capa dura - grande (100 folhas) - brochura.	UNID	800			



16	caderno pequeno c/ 100 fls – brochura e capa dura	UNID	200			
17	caderno de protocolo 100 fls -	UNID	100			
18	caixa de arquivo morto- - em papelão, tamanho padrão medindo 87 x 61 cm aberta	UNID	400			
19	caneta esferográfica azul – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	100			
20	caneta esferográfica preta – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	50			
21	caneta esferográfica vermelha – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	40			
22	clips 4/0 cx 500 grs -	CAIXA	700			
23	cola branca peq. 90grs - para uso escolar e doméstico (composição: poliacetato de vinila, amido e outros) não tóxica e lavável.	UNID	700			
24	corretivo liquido a base de água 18 ml cx com 12 unid -	CAIXA	30			
25	elástico de borracha natural- - super resistente goma elástica nº 18 ptc/1000g	PCTE	5			
26	envelope plástico 4 furos – tamanho ofício caixa com 300 unidades.	CAIXA	4			
27	estilete médio - de boa qualidade -	UNID	960			
28	extrator de grampo- - tipo espátula metal niquelado tam. 15cm aproximadamente	UNID	50			
29	ficha pautada 5 x 8 pct 100 fls -	PCTE	50			
30	fita adesiva 12mm x 50m- - acetato transparente grande durex	UNID	400			
31	fita adesiva transparente- - gomada em polipropileno 45m x 50mm	UNID	400			
32	grampeador - para papel, tipo escritório, com capacidade para até 25 folhas de gramatura 75 g/m2 e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base	UNID	200			



aproximadamente 200 mm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.					
Total geral da proposta no lote em R\$					

LOTE 15 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4102/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Escritório – Unidades Básicas de Saúde - VERBA 58.040-6 – Convênio 46.					
01	lâmpada fluorescente 10 watts - (mini fluorescente) tubular.	UNID	50			
02	lâmpada fluorescente 20 w - universal (110~220 v)	UNID	150			
03	lâmpada fluorescente - 40 w, universal (110~220 v)	UNID	100			
04	lâmpada incandescente 110 v 100 w -	UNID	100			
05	lâmpada incandescente 220v 100w -	UNID	150			
06	lâmpada incandescente 220v 60w -	UNID	220			
07	lâmpada incandescente 127 v – 60 watts.	UNID	150			
08	lâmpada mista 160w 220v – em conformidade com abnt nbr 11810	UNID	100			
09	bateria 9 volts alcalina - modelo: mn 1604b 6lr61 - 9,0v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado, dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - embalagem com 2 unidades, prazo de validade de no mínimo 02 anos, contados da data da efetiva entrega, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNID	260			
10	pilha alcalina aa - (pequena), modelo: mn 1500b2 lr6 - 1,5v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 4 unidades, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNID	1.600			
11	pilha alcalina aaa -palito - modelo: mn 2400b2 lr03 - 1,5v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 4 unidades, validade de	UNID	800			



	no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.					
12	pilha media 1,5 volts - tipo c (média), modelo: mn 1400 voltagem 1,5 v, composição química: dióxido de manganês, zinco, hidroxido de potássio, grafite e oxido de zinco, produto fabricado dentro das normas do iec/abnt, fabricado no Brasil - dispostas em cartela com 2 unidades, validade de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNID	600			
13	bateria - de lithium, 3 volts, modelo cr 2032. embalagem com dados de identificação: validade do produto e marca do fabricante	UNID	170			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 16 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 4258/2009 – Secretaria Municipal de Saúde – Materiais de Escritório – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica - VERBA 58.041-4 – Convênio 70.					
01	apontador de lápis c/ coletor cx 24 unid -	CAIXA	5			
02	bateria - de lithium, 3 volts, modelo cr 2032. embalagem com dados de identificação: validade do produto e marca do fabricante	UNID	30			
03	borracha verde de apagar - , medindo (+/-) 2,7 x 6,5cm, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira (composição: borracha natural), caixa com 24 unidades.	CAIXA	5			
04	caderno capa dura - grande (100 folhas) - brochura.	UNID	200			
05	caderno pequeno c/ 100 fls - brochura e capa dura	UNID	100			
06	caderno de protocolo 100 fls -	UNID	15			
07	caixa de arquivo morto- - em papelão ,tamanho padrão medindo 87 x 61 cm aberta	UNID	300			
08	caneta esferográfica azul - corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	50			
09	caneta esferográfica preta – corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o	CAIXA	50			



	nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.					
10	caneta esferográfica vermelha - corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permita ver o nível da tinta, ponta em esfera de tungstênio, escrita média e uniforme, com tinta e componentes conforme normas em71 e abnt/nbr15236/05, caixa com 50 unidades.	CAIXA	40			
11	clips 4/0 cx 500 grs -	CAIXA	200			
12	cola branca peq. 90grs - para uso escolar e doméstico (composição: poliacetato de vinila, amido e outros) não tóxica e lavável.	UNID	100			
13	fitas adesivas 12mm x 50mm - acetato transparente grande durex	UNID	100			
14	grampeador - para papel, tipo unidade 50,00 escritório, com capacidade para até 25 folhas de gramatura 75 g/m ² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200 mm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.					
15	grampo grampeador 26x6 - caixa com 5000 grampos.	CAIXA	100			
16	lápiz preto nº 02 - redondo, inteiro - primeira linha - gravação da marca e modelo no produto caixa com 144 unidades	CAIXA	3			
17	marca texto caixa com 12 und - amarelo	UNID	2			
18	papel carbonado a4 azul - embalados em caixas com 100 unidades.	UNID	1.000			
19	papel p/ fax 30m x 215mm -	UNID	10			
20	pasta p/ arquivo suspensa capa dura - caixa com 25 unidades.	CAIXA	20			
21	pincel atômico azul - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10			
22	pincel atômico preto - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10			
23	pincel atômico vermelho - ref. 850 ou compatível, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10			
Total geral da proposta no lote em R\$						

Declaramos que,



- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31 de dezembro de 2010**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2010.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2010**

Processo n.º. **012/2010**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2010**

Processo n.º. **012/2010**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



SUS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 012/2010, homologado em __/__/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação**. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
Total Geral da proposta no lote em R\$						
Desconto ofertado em R\$						
Total a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.



CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30(trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, com as garantias exigidas;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20090465	0222.103020094.2082.33903000	Secretaria de Saúde – V SUS 58040-6.
20090465	0222.103020094.2082.33903000	Secretaria de Saúde – V SUS 58041-4.
20090473	0222.103040096.2087.33903000	Secretaria de Saúde – Verba Vigilância Sanitária

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais;



- b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2010.

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 19 de janeiro de 2010.

Examinada e aprovada por:

Daniel José Peixoto Santana
Assessor Jurídico